



EDITAL N.º 23/2018

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- **FAZ SABER QUE:** nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 13 do Artigo 15.º da Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, a qual procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, é obrigação da Câmara Municipal a gestão de combustível na:

- Rede viária da sua responsabilidade (estradas e caminhos municipais), numa faixa de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;

- E, nos polígonos industriais (Zona Industrial da Pedrulha e de Viadores) e parque de campismo do Luso, numa faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m.-----

-----Para a execução dos trabalhos de gestão de combustível, a Câmara Municipal tem direito de acesso livre às propriedades privadas na medida do estritamente necessário a garantir a adequada execução dos referidos trabalhos, ao abrigo do regime excecional previsto no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que dispensa a aplicação de quaisquer regimes de acesso à propriedade e de operação sobre a mesma.-----

-----Os sobrantes resultantes da execução dos trabalhos de gestão de combustível, bem como o material lenhoso, serão removidos pela Câmara Municipal.-----

-----Caso os proprietários pretendam evitar a remoção dos sobrantes resultantes da limpeza, bem como do material lenhoso, pela Câmara Municipal, deverão proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível, os quais têm de estar concluídos antes da data prevista para a intervenção dos serviços municipais.-----

-----A Câmara Municipal informará os proprietários, através de edital, da data do início dos trabalhos, bem como os locais abrangidos pela referida gestão, na rede viária, polígonos industriais (Pedrulha e Viadores) e parque de campismo (Luso).-----

-----Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a protegermos pessoas e bens.-----

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----

-----Mealhada, 21 de fevereiro de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Rui Marqueiro)

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

certifico que foi afixado nos lugares do
costume o exemplar do presente EDITAL

Ass.



2018 - 02 - 21